

Lei nº 514

declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária de Moradores do 1º
Bairro Congonhalzinho,
Município de Silvianópolis, Mg.

A Câmara Municipal de Silvianópolis,
Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal
sancciono a seguinte Lei:

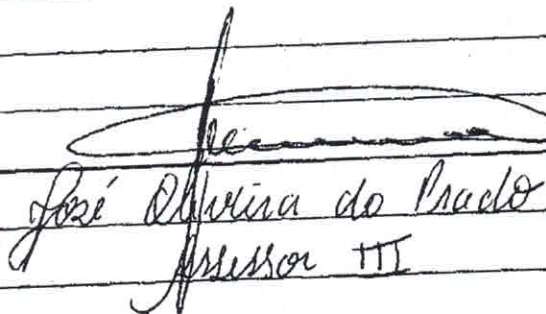
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Associação Comunitária de Moradores do Bairro
Congonhalzinho, Município de Silvianópolis - Mg.

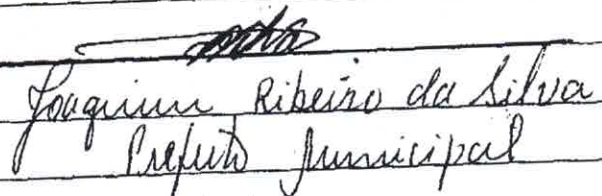
Art. 2º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta Lei perten-
cer que cumpram e façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis,
Estado de Minas Gerais, aos 13 de Fevereiro de 1995.


José Oliveira do Prado
Professor III


Joaquim Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal